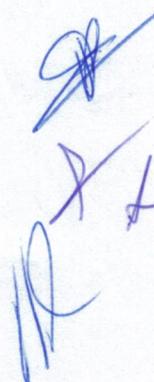


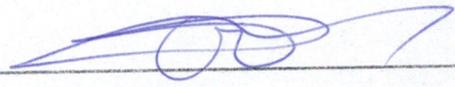
**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Processo administrativo nº 2326/2014- Concorrência Pública nº 01/2015**

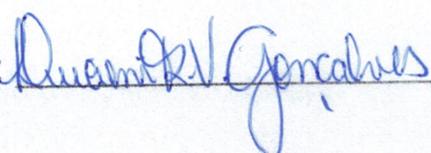
Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2015, às 15:30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta, Anchieta, Estado do Espírito Santo, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Anchieta, e da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua o artigo 38 da Lei 8.666/93, sob a Presidência do Sr. Sebastian Marcelo Veiga. Dando continuidade aos procedimentos da licitação, por Concorrência Pública, que tem como objetivo a contratação de agência publicitária para prestar serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas, materiais promocionais, inclusive matéria legal e promoções publicitárias em feiras e exposições, de acordo com o plano de comunicação em anexo, e nos termos do Edital em referência, após transcorrido o prazo recursal foram convocados os licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação. Recebido o invólucro com os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar "M CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.", em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório verificou-se o seguinte: A CPL, após a análise da documentação apresentada pela licitante "M CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA." decidiu pela habilitação da mesma, uma vez que apresentou toda a documentação exigida no edital. Ficam desde já cientificados que o resultado deste julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo para apresentação de recurso, caso seja reconhecida a habilitação do licitante, na forma do inc. XV do item 7.2 do edital será

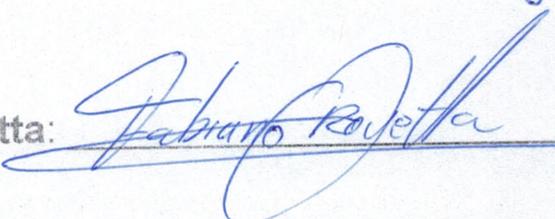


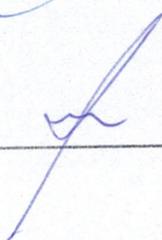


homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, na forma da lei. E, nada mais havendo a tratar, os membros da CPL, Assessoramento Jurídico e representantes das empresas assinaram os documentos, bem como a presente ata, dando por encerrada a sessão.

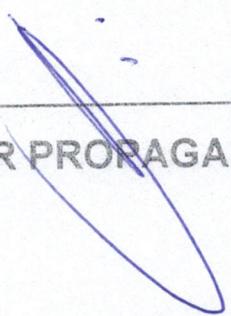
**Sebastian Marcelo Veiga:**   
Presidente da CPL

**Lucieni Ribeiro Vassoler Gonçalves:**   
Secretária

**Fabiano Oliveira Rovetta:**   
Membro

**Dr. Marcelo de Souza Amaral:**   
Acompanhamento Jurídico

  
M CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA

  
PREMIER PROPAGANDA LTDA-ME